



# SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 018/2026

OLIVEDOS – SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2026

## EDIÇÃO PUBLICADA EXCEPCIONALMENTE EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 1º DE MAIO DE 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GRUPO 01:** Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 3:** Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 4:** Atos normativos

#### **DECRETO Nº 002/2026**

DECLARA COMO ANORMAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que as chuvas recentes, em que pese possam ser úteis para plantio, são insuficientes para abastecimento de reservatórios e utilização pela população rural, exigindo-se a intervenção da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção do programa "Operação Carro-Pipa"

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas RURAIS do município de OLIVEDOS, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam



dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE; PUBLIQUE-SE; COMUNIQUE-SE;  
REGISTRE-SE; ARQUIVE-SE,

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

- *PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA* -  
Prefeito Constitucional

---

**GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.**

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

**GRUPO 7: Atos de pessoal:**

---

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

---

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

---